



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato n°. 737/2013**

Contrato n° 663/2014

Processo administrativo n°. 40.404/2014 anexado ao n° 40.691/2013 - Pregão 362/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE ADOLESCENTES DEPENDENTES QUÍMICOS.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n° 100, inscrita no CNPJ sob o n° 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **CLÁUDIO LUCAS MIRANDA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n°. 27.593.578-4 e inscrito no CPF sob n°. 300.173828-66 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.455.850/0001-59, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Av. Jaziel Azeredo Ribeiro, 4250, Bairro Curtume, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

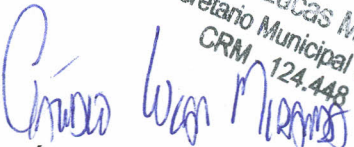
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 10 de dezembro de 2013, nos autos do Processo Administrativo n° 40.691/2013, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo n° 40.691/2013, prorrogando o prazo inicialmente contratado **por mais 12 (doze) meses, de 11 de dezembro de 2014 a 10 de dezembro de 2015.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu,

30 DEZ 2014

  
CLÁUDIO LUCAS MIRANDA  
Secretário Municipal de Saúde  
CRM 124.448

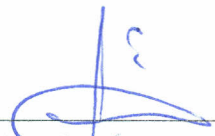
  
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 

Daniilo Roberto Batista  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 4.785-6

2ª.

  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3